



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

LEI MUNICIPAL Nº 677/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 1

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024..... 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 677/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins, para dispor sobre modificações organizacionais, e adota outras providências”.

O **Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins**, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 10 da Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

“Art. 10. Constituem órgãos da administração superior de mesmo nível hierárquico, com suas respectivas competências as seguintes secretarias municipais ou órgãos equivalentes:

I – Gabinete do Prefeito Municipal – GAB: Serviços de cerimonial, os serviços administrativos do Gabinete; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;

II – Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAB: Comunicação social, relações públicas, Assessoria, confecção e controle da agenda e correspondência do Prefeito e apoio ao exercício do mandato parlamentar;

III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – SECAD: Planejar, coordenar, avaliação e monitoramento das atividades que é conferida dentro da Secretaria, primando pela legalidade e economicidade, eficiência e em seus aspectos financeiro, orçamentário, jurídico, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades; Controle do material permanente e de consumo; conservação dos bens móveis e imóveis; cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal, fazer cumprir as Leis Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; promover a inspeção da saúde dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais coordenar os serviços internos da Prefeitura Municipal em geral; executar a gestão dos sistemas de recursos humanos; patrimônio; licitações; convênios; organização e método;



controle e registro das publicações oficiais e das proposições legislativas; a comunicação administrativa; a coordenação dos assuntos de natureza política; o orçamento e planejamento municipal, inclusive; o acompanhamento dos programas dessa natureza; as políticas e planos de desenvolvimento; a vigilância e zeladoria do edifício sede; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;

IV – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN: *Operação e gestão de contabilidade orçamentária e patrimonial do Município; o lançamento, a fiscalização e arrecadação de tributos e receitas municipais; o processamento, o recebimento, a guarda e movimentação de valores do Município; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;*

VI – Secretaria Municipal de Educação – SEMED: *a execução das atividades educacionais, especialmente os referentes ao ensino básico, manutenção do FUNDEB e de promoções cívico recreativas, atribuição e controle da merenda escolar;*

VII – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo – SEJUCET: *a execução das atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao esporte, cultura, turismo e outras demandas que envolvam a comunidade jovem do município, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo;*

VIII – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS: *assistência médico / hospitalar, melhoria da qualidade de saúde da população, campanhas de prevenção e vacinação aos habitantes do município,*

bem como as atividades e ações fiscalizadoras de vigilância sanitária; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;

IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras – SEINF: *Construção e conservação de obras públicas; licenciamento e fiscalização de obras; gestão, conservação, recuperação e construção de pontes e estradas vicinais, aeroporto e cemitérios; conservação e manutenção de vias urbanas; sistemas: rodoviário e de transportes municipais; programas habitacionais e de desenvolvimento e ocupação urbana; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;*

X – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SAMA: *serviços de limpeza urbana, parques e jardins, iluminação pública, fomento e apoio as atividades agropecuárias; extensão rural; associativismo cooperativismo; gestão de programas de geração de renda dos agricultores; gestão da política municipal de meio ambiente; administração e fiscalização de matadouros, mercados e de feiras municipais, captação e gestão de recursos, junto a organismos privados e governamentais voltados as atividades fins da Pasta; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;*

XI – Secretaria Municipal De Assistência Social e Trabalho – SEMAT: *formulação, operação e gestão das políticas públicas relativas ao trabalho social, segurança alimentar e antidrogas, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo os planos de ação aos seus respectivos Conselhos e a aprovação do Prefeito*



Municipal; celebrar convênios e contratos de parceria e de cooperação técnica e financeira, com órgãos públicos e entidades privadas, organizações não governamentais, visando à execução, em rede, de suas atividades; proteção e estímulo ao desenvolvimento: da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e dos deficientes; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;”

Art. 2º. O Anexo I à Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º. O Anexo III - Quadro de Cargos Comissionados à Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º. O Anexo IV – Quadro de Cargos de Agentes Políticos à Lei Municipal nº 675/2024, de 29 de janeiro de 2024, passa a vigorar na conformidade do Anexo III a esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

**ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 26
FEVEREIRO DE 2024**

(ANEXO I à Lei Municipal nº 675, de 29 de janeiro de 2024)

Prefeitura
1.1 - Gabinete do Prefeito
1.1.1 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAB
1.1.2 - Chefia do Gabinete do Prefeito
1.1.3 - Controladoria Municipal
1.1.4 - Ouvidoria Municipal

1.1.5 - Assessoria Especial I
1.1.6 - Assessoria Especial II
1.1.7 - Assessoria Especial III
1.1.8 - Assessoria Especial IV
1.1.9 - Assessoria Especial V
1.1.10 - Assessoria Especial VI
1.1.11 - Assessoria Especial VII
1.1.12 - Assessoria Técnica
1.2 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – SECAD
1.2.1 – Superintendência de Licitações e Contratos
1.2.2 – Superintendência de Compras
1.2.2.1 – Diretoria de Compras
1.2.2.2 - Coordenação de Compras
1.2.3 - Superintendência de Planejamento e Administração
1.2.3.1 – Chefia de Recursos Humanos
1.2.3.2 – Coordenação de Recursos humanos
1.2.3.3 - Diretoria de Administração e Planejamento
1.2.3.4 - Coordenação de Administração e Planejamento
1.2.4 - Superintendência de Convênios
1.2.4.1 – Diretoria de Convênios
1.2.4.2 – Coordenadoria de Convênios
1.2.5 - Superintendência de Operações
1.2.5.1– Diretoria de Operações
1.2.5.2 – Coordenação de Operações
1.2.6 - Superintendência de Patrimônio e Almoarifado
1.2.6.1– Diretoria de Patrimônio e Almoarifado
1.2.6.2 - Coordenação de Patrimônio e Almoarifado
1.3 - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
1.3.1 - Coletoria Municipal
1.3.2 - Superintendência de Operações Financeiras
1.3.2.1 - Diretoria de Operações Financeiras
1.3.2.2 - Coordenação de Operações Financeiras
1.4 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
1.4.1 – Superintendência de Transporte Escolar
1.4.1.1 – Diretoria de Transporte Escolar
1.4.1.2 – Coordenação de Transporte Escolar
1.4.2 – Chefia de Secretaria
1.4.3 – Gerência em Alimentação Escolar

1.4.4 – Gerência em Gestão Escolar
1.4.5 – Inspeção Escolar
1.4.6 – Supervisão Escolar
1.4.7 – Coordenação de Ensino Infantil
1.4.8 – Coordenação de Ensino Fundamental
1.4.9 – Coordenação de Ensino Integral
1.4.10 – Coordenação de Tecnologia Educacional
1.4.11 – Coordenação de Projetos e Programas Educacionais
1.4.12 – Coordenação de Finanças e Compras
1.4.13 – Coordenação de Administração, RH, Almoxarifado e Patrimônio
1.5 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo – SEJUCET
1.5.1 - Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo
1.5.2 - Diretoria de Juventude, Cultura e Turismo
1.5.3 - Diretoria de Esporte
1.5.4 - Coordenadoria de Juventude, Cultura e Turismo
1.5.5 – Coordenadoria de Esporte
1.6 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
1.6.1 - Superintendência em Saúde
1.6.2 – Diretoria Geral de Saúde
1.6.3 – Diretoria de defesa Epidemiológica
1.6.4 - Diretoria de operações de defesa Sanitária
1.6.5 - Diretoria Clínica
1.6.6 - Coordenadoria de Transporte da Saúde
1.6.7 - Coordenadoria de Inspeção Sanitária
1.6.8 - Coordenadoria de Operações de Defesa Sanitária
1.6.9 - Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica
1.6.10 - Coordenadoria de Sistemas da Saúde
1.6.11 - Gerência de Sistemas de Informação em Saúde
1.7 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras - SEINF
1.7.1 - Superintendência de Infraestrutura, Gestão de Serviços, Compras e Controle
1.7.1.1 - Diretoria de Infraestrutura, Gestão de Serviços, Compras e Controle
1.7.1.2 - Coordenação de Infraestrutura, Gestão de Serviços, Compras e Controle
1.7.2 - Superintendência de Infraestrutura, Obras e Serviços de Engenharia

1.7.2.1 - Diretoria de Infraestrutura, Obras e Serviços de Engenharia
1.7.2.2 - Coordenação de Infraestrutura de Obras e Serviços de Engenharia
1.7.3 - Superintendência de Urbanismo
1.7.3.1 - Diretoria de Urbanismo
1.7.3.2 - Coordenação de Urbanismo
1.8 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMA
1.8.1 – Superintendência de Agricultura
1.8.1.1 – Diretoria de Agricultura
1.8.1.2 – Coordenadoria de Agricultura
1.8.2 – Superintendência de Meio Ambiente
1.8.2.1 – Diretoria de Meio Ambiente
1.8.2.2 – Coordenadoria de Meio Ambiente
1.9 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAT
1.9.1 - Superintendência de Assistência ao Idoso
1.9.2 - Superintendência de Gestão e Planejamento em Assistência Social
1.9.3 - Diretoria da Proteção Social Básica
1.9.4 - Diretoria da Proteção Social Especial
1.9.5 - Diretoria de Gestão do SUAS
1.9.4 - CRAS
1.9.4.1 - Chefe do Centro de Referência de Assistência Social
1.9.4.2 - Supervisão do Programa Criança Feliz
1.9.4.2.1 - Visitador do Programa Criança Feliz
1.9.4.3 - Gestor do Programa Bolsa Família

**ANEXO II À LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 26
FEVEREIRO DE 2024**

(ANEXO III à Lei Municipal nº 675, de 29 de janeiro de 2024)

UNID: GABINETE DO PREFEITO			
CARGOS	DAS	QTD	LOTAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	DAS -15	1	GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	DAS -16	1	GABINETE DO PREFEITO
OUIDOR MUNICIPAL	DAS -7	1	GABINETE DO



			PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL I	DAS -2	5	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL II	DAS -3	2	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL III	DAS -4	2	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL IV	DAS -6	3	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL V	DAS -8	3	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL VI	DAS -11	3	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR ESPECIAL VII	DAS -12	1	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR TÉCNICO	DAS -15	1	GABINETE DO PREFEITO

UNID: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CARGOS	DAS	QTD	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DAS -12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	DAS -12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DAS -12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS	DAS -12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES	DAS -12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS -12	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	DAS -11	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE COMPRAS	DAS -8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DAS -8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE CONVÊNIOS	DAS -8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DAS -8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS -8	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE COMPRAS	DAS -6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DAS -6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	DAS -6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADOR DE OPERAÇÕES	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-6	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CARGOS	DAS	QT D.	LOTAÇÃO
COLETOR MUNICIPAL	DA S-15	1	SECRETARIA DE FINANÇAS/COLETORIA
SUPERINTENDE NTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DA S-12	1	SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DA S-8	1	SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DA S-6	1	SECRETARIA DE FINANÇAS

UNID: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGOS	DAS	QTD.	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-12	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHEFE SECRETARIA DE	DAS-11	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-10	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR	DAS-10	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-8	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR DE FINANÇAS E COMPRAS	DAS-6	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, RH, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS-6	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS-6	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSPETOR ESCOLAR	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	***	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE ENSINO INTEGRAL	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	***	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*** Lei Própria PCCS do Magistério

UNID: SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
CARGOS	DAS	QTD.	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DAS-12	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
DIRETOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO	DAS-8	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.



DIRETOR DE ESPORTE	DAS-8	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO	DAS-6	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
COORDENADOR DE ESPORTE	DAS-6	1	SEC. JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

UNID: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGOS	DAS	QTD.	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE EM SAÚDE	DAS-12	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR GERAL DE SAÚDE	DAS-8	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE DEFESA EPIDEMIOLOGICA	DAS-8	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE OPERAÇÕES DE DEFESA SANITARIA	DAS-8	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR CLÍNICO	***	1	UNIDADE DE SAÚDE
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAS-9	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAUDE	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE SISTEMAS DA SAÚDE	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITARIA	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE DEFESA SANITARIA	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADOR DE DEFESA EPIDEMIOLOGICA	DAS-6	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** Lei Própria responsabilidade Técnica

UNID: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			
CARGOS	DAS	QTD	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E CONTROLE	DAS-12	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DAS-12	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUPERINTENDENTE DE URBANISMO	DAS-12	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E CONTROLE	DAS-8	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DAS-8	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
DIRETOR DE URBANISMO	DAS-8	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E CONTROLE	DAS-6	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DAS-6	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COORDENADOR DE URBANISMO	DAS-6	1	SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNID: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
CARGOS	DAS	QTD	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA	DAS-12	1	SEC. DE AGRICULTURA A MEIO AMB.
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	DAS-12	1	SEC. DE AGRICULTURA A MEIO AMB.
DIRETOR DE AGRICULTURA	DAS-8	1	SEC. DE AGRICULTURA A MEIO AMB.
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DAS-8	1	SEC. DE AGRICULTURA A MEIO AMB.
COORDENADOR DE AGRICULTURA	DAS-6	1	SEC. DE AGRICULTURA A MEIO AMB.
COORDENADOR DE DEFESA AMBIENTAL	DAS-6	1	SEC. DE AGRICULTURA A MEIO AMB.

UNID: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
CARGOS	DAS	QTD.	LOTAÇÃO
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	DAS-12	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-12	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL	DAS-11	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DAS-9	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DAS-8	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS-8	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS	DAS-8	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	DAS-7	1	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DAS-2	4	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

ANEXO III À LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 26 FEVEREIRO DE 2024

(ANEXO IV à Lei Municipal nº 675, de 29 de janeiro de 2024)

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 040, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, retifica o Decreto nº 040, 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 637, no dia 21 de fevereiro de 2024, página 2.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: “**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ORIENTADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Leia-se: “**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO DE SOCIOASSISTÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Onde se lê: “Exonerar, a servidora **JOSELIA RODRIGUES EVANGELISTA**, da função comissionada de **ORIENTADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Matrícula nº 2078, nomeado pelo Decreto nº 089/2021”.

Leia-se: “Exonerar, a servidora **JOSÉLIA RODRIGUES EVANGELISTA**, da função comissionada do **SERVIÇO DE SOCIOASSISTÊNCIA DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO, matrícula nº 2078, nomeada pelo Decreto nº 089/2021, de 18 de fevereiro de 2021”.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 26 de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal